



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EDITAL PRES N° 2, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

2º Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva de Estagiários de Nível Superior (Direito) do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo (MPF/ES).

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo, com base no art. 284 da [Lei Complementar nº 75/93](#) e fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela [Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010](#), alterada pelas [Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010](#), [nº 155, de 30 de março de 2011](#), [nº 539, de 4 de outubro de 2011](#), e [Portaria nº 8, de 3 de fevereiro 2016](#) e tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da [Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012](#), faz saber que estarão abertas, no período de 17 de OUTUBRO até 24 de OUTUBRO de 2018, as inscrições para o processo seletivo de estagiários dos cursos de: Direito, para as seguintes unidades do MPF/ES: PR/ES (Vitória), PRM/CIT (Cachoeiro de Itapemirim), PRM/SAM/ES (São Mateus), PRM/COL/ES (Colatina) e PRM/LIN/ES (Linhares).

IDAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior, para atendimento das demandas das unidades do MPF/ES, conforme **ANEXO I**.

2 Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

2.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas, conforme relação constante do **ANEXO II**.

2.2. Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos o 2º ano ou 4º semestre do curso superior.

3 As atribuições básicas dos candidatos aprovados na seleção estarão relacionadas às atividades do curso.

II DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DO SISTEMA

DE COTAS ÉTNICO-RACIAIS

1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo para estudantes com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

1.1.A comprovação da deficiência deverá ser feita por laudo médico detalhado, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, a ser encaminhado ao MPF/ES na forma do item III.1.3.

1.2.Havendo desatendimento do item anterior, a inscrição será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

2 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas Étnico-Raciais.

2.1.Para concorrer ao Sistema de Cotas Raciais, o candidato deverá:

- a)** efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas;
- b)** assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (**ANEXO III**), a ser encaminhada ao MPF/ES na forma do item III.1.3.
- c)** quando convocado, comparecer à entrevista pessoal, munido de documento de identidade com foto (original).

2.2.O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade com foto passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3 Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas Étnico-Raciais.

Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte, o candidato participante do Sistema de Cotas Étnico-Raciais.

3.1. Em caso de desistência de candidato, convocar-se-á o próximo aprovado na mesma situação do desistente, quais sejam, ampla concorrência, declarados com deficiência ou participantes do Sistema de Cotas Étnico-Raciais, obedecendo a respectiva ordem de classificação.

III DA INSCRIÇÃO

1 Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão preencher o documento “Ficha de Inscrição para Estágio”, disponibilizado nos links adiante indicados, **no período compreendido entre as 12:00 do dia 17/10/18 e as 23:59 do dia 24/10/18**, não tendo nenhuma validade eventuais inscrições feitas fora do referido período:

| Unidade Pretendida | Link |
|---------------------------|---|
| PR/ES | https://apps.mpf.mp.br/gps/estagiarios/selecao/processo_seletivo_estg.cfm?concurso=1530 |
| PRM/CIT/ES | https://apps.mpf.mp.br/gps/estagiarios/selecao/processo_seletivo_estg.cfm?concurso=1532 |
| PRM/SMT/ES | https://apps.mpf.mp.br/gps/estagiarios/selecao/processo_seletivo_estg.cfm?concurso=1533 |
| PRM/COL/ES | https://apps.mpf.mp.br/gps/estagiarios/selecao/processo_seletivo_estg.cfm?concurso=1534 |
| PRM/LIN/ES | https://apps.mpf.mp.br/gps/estagiarios/selecao/processo_seletivo_estg.cfm?concurso=1535 |

2 O MPF/ES não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3 Candidatos que queiram concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência ou PELO sistema de cotas étnico-raciais, deverão, no mesmo prazo do item 1.1, encaminhar, em um único arquivo, os documentos referidos nos itens II.1.1 e II.1.2.b (laudo médico e autodeclaração, respectivamente), para o e-mail pres-sest@mpf.mp.br, fazendo constar do campo assunto: “concurso2018direito”.

3.1. O não atendimento do disposto no item anterior (3) resultará na inscrição do candidato às vagas gerais.

3.2. Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo no mesmo e-mail, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

4 Depois de encerrado o período da inscrição, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/es/estagie-conosco/nivel-superior> a lista dos inscritos.

5 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, garantido ao MPF o direito de excluir do processo seletivo aqueles que vierem a fornecer dados inverídicos.

6 Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

IV DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO DE INSCRITOS AO LOCAL DE PROVA

O não comparecimento injustificado ao local de prova IMPEDIRÁ O CANDIDATO DE PARTICIPAR DE NOVOS PROCESSOS SELETIVOS PARA ESTAGIÁRIOS DO MPF/ES POR 02 (DOIS) ANOS.

V DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

1 Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas objetivas e discursivas, de caráter eliminatório e classificatório.

2 A prova escrita será subdividida em duas partes; contendo a primeira 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha e a segunda duas questões discursivas, com subitens.

3 As questões objetivas e discursivas versarão sobre os temas constantes do Programa no ANEXO IV.

4 A prova será realizada no dia **11/11/18** (domingo), com início às 13h30 e duração de 04 (quatro) horas, em locais que serão previamente divulgados no site da PR/ES (<http://www.mpf.mp.br/es/estagie-conosco/nivel-superior>).

5 O candidato deverá apresentar-se com 60 (sessenta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade com foto.

5.1. Serão considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

5.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

6 Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

6.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido manuseando quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como: smartphones, notebooks, tablets etc; sendo certo que todos eles deverão ser mantidos **desligados**.

6.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, fizer uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc).

7 É de inteira responsabilidade do candidato a transcrição das respostas da prova para o Cartão de Respostas, único documento válido para a correção.

VI DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

1 As provas objetivas valerão 40 (quarenta) pontos e as provas discursivas valerão 100 (cem) pontos.

2 Terão a prova discursiva corrigida:

2.1.na Capital: os candidatos com as 100 (cem) melhores pontuações na prova objetiva e aqueles que estiverem empatados na centésima posição;

2.2 em cada Unidade do Interior: os candidatos com as 30 (trinta) melhores pontuações na prova objetiva e aqueles que estiverem empatados na trigésima posição.

3 Na prova discursiva serão avaliados conhecimentos jurídicos e da língua portuguesa.

4 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima de 50% na prova discursiva.

5 A nota final no processo seletivo será a soma de pontos das provas objetivas e discursivas.

6 Será adotado como critério de desempate a idade do candidato.

VII DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS

1 Serão admitidos recursos tanto da prova objetiva quanto da prova discursiva no prazo de 02 (dois) dias, contados da divulgação, respectivamente, do gabarito preliminar da prova objetiva e das notas atribuídas à prova discursiva.

2 Eventuais recursos serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.

3 Anulada a questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

VIII DO RESULTADO FINAL

O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/es/estagie-conosco/nivel-superior>, em data a ser definida posteriormente.

IX DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1 Os aprovados em processo seletivo anterior e ainda em vigor terão prioridade no preenchimento das vagas existentes e das que surgirem durante o seu período de validade.

2 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da

presente seleção, para as vagas que surgirem nas unidades mencionadas no **ANEXO I** deste Edital, durante o período de validade do processo seletivo.

3 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

4 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Espírito Santo, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

5 É incompatível com o estágio no MPF o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

5.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar outro emprego nos entes indicados no item anterior deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

6 A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República no Espírito Santo, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

7 A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

7.1. Cópia do RG;

7.2. Cópia do CPF;

7.3. Cópia do Comprovante de Residência;

7.4. Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;

7.5. Histórico escolar;

7.6. Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;

7.7. Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

7.8. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);

7.9. Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

7.10 Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PR/ES);

7.11 Ficha cadastral (será disponibilizada pela PR/ES);

7.12 Foto 3x4;

7.13 Dados de conta corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e

7.14 Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item II, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

X DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de 1 (ano), a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe.

XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2 Os servidores do quadro efetivo do MPF, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

3 O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no Espírito Santo.

5 A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

6 Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do MPF:

6.1.A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

6.2.O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), quando de nível superior;

6.3.A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

6.4.A concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e

6.5.A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Espírito Santo.

PAULO AUGUSTO GUARESQUI
Procurador-Chefe

ALEXANDRE SENRA
Procurador da República
Coordenador de Estágio

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 15 out. 2018. Caderno Administrativo, p. 24.

Ministério Público Federal

ANEXO I

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS

| UNIDADE DE LOTAÇÃO | CURSOS |
|---|---------|
| PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PR/ES) Avenida Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES | DIREITO |
| PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (PRM/CIT/ES) Rua Capivari, 71 - Bairro Independência - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo CEP: 29306-323, Telefone: (28) 3322-1500 | DIREITO |
| PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE COLATINA (PRM/COL/ES) Rua Santa Maria, 46, 4º Andar - Centro - Colatina/ES | DIREITO |
| PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS (PRM/SAM/ES) Rua Coronel Constantino Cunha, n. 1345 Bairro de Fátima - São Mateus/ES | DIREITO |
| PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LINHARES (PRM/LIN/ES) Rua Governador Florentino Avidos, 80, Nossa Senhora da Conceição, Linhares/ES | DIREITO |

M P F
Ministério Público Federal

ANEXO II

INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO

| INSTITUIÇÕES DE ENSINO: | |
|-------------------------|---|
| 1 | Centro de Ensino Superior de Vitória (CESV) |
| 2 | Centro Universitário São Camilo (CUSC) |
| 3 | Universidade Vila Velha (UVV) |
| 4 | Escola São Geraldo |
| 5 | Faculdade Brasileira (MULTIVIX) |
| 6 | Fundação Educacional Presidente Castelo Branco (FUNCAB) |
| 7 | Faculdade Católica Salesiano do ES (ISJB) |
| 8 | Faculdade de Castelo (FACCASTELO) |
| 9 | Faculdade do Centro Leste (UCL) |
| 10 | Multivix de Nova Venécia |
| 11 | Faculdade Doctum (DOCTUM) |
| 12 | Faculdade Estácio de Sá Vitória (FESV) |
| 13 | Faculdade Novo Milênio (FNM) |
| 14 | Faculdade Pitágoras (FAPI) |
| 15 | Faculdade Vale do Cricaré (FVC) |
| 16 | Faculdade Integradas de Aracruz (FACCZ) |
| 17 | Fundação de Assistência e Educação (FAESA) |
| 18 | Fundação Educacional Vale do Itapemirim (FDCI) |
| 19 | Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares (FACELI) |
| 20 | Instituto de Ensino Superior de Vitória (FDV) |
| 21 | Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES) |
| 22 | Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) |
| 23 | União de Educação e Cultura Gildásio Amado (UNESC) |
| 24 | Faculdade Casa do Estudante - FACE |
| 25 | Faculdade do Espírito Santo (UNES) |
| 26 | Associação Educacional de Vitória (AEV) |
| 27 | Faculdade Espírito Santense (UNICAPE) |
| 28 | Multivix da Serra |

ANEXO III

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS ÉTNICO-RACIAIS

| IDENTIFICAÇÃO | |
|------------------------|-----------------|
| Nome do candidato | Nº da inscrição |
| Filiação - nome do pai | |
| Filiação - nome da mãe | |
| Naturalidade | Nacionalidade |
| Carteira de identidade | CPF |
| Curso | |

| DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO | |
|---|--------------------------------------|
| Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) _____ são: _____ _____ _____ | |
| Local e data: | Assinatura do candidato: |
| Recebido em: | Recebido por: (assinatura e carimbo) |

ANEXO IV

PROGRAMA PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO

1. DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1.1. Constituição: história, conceito, objeto e elementos. Princípios constitucionais.
- 1.2. Controle de constitucionalidade. Sistemas. Inconstitucionalidade por ação e inconstitucionalidade por omissão.
- 1.3. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos.
- 1.4. A Federação. Entidades. Competências.
- 1.5. Administração Pública. Princípios. Servidores públicos.
- 1.6. Poder Legislativo. Organização. Processo legislativo.
- 1.7. Poder Executivo.
- 1.8. Poder Judiciário. Garantias. Vedações. Organização. Competência.
- 1.9. Ministério Público. Princípios Institucionais. Estrutura orgânica. Garantias. Vedações. Funções institucionais. LC 75/93.
- 1.10. Princípios da Ordem Econômica.
- 1.11. Sistema Tributário.
- 1.12. Ordem Social.
- 1.13. Índios.

2. DIREITO ADMINISTRATIVO

- 2.1. Conceito de Administração Pública. Administração Pública direta e indireta.
- 2.2. Ato administrativo. Conceito. Atributos. Elementos. Discricionariedade e vinculação. Classificação. Mérito do ato administrativo. Controle jurisdicional do ato administrativo. Invalidação do ato administrativo.
- 2.3. Licitação. Conceito. Princípios.
- 2.4. Servidores públicos. Improbidade administrativa. Ação. Sanções.
- 2.5. Processo administrativo. Modalidades. Princípios. Processo Disciplinar. Sindicância. Recursos administrativos.
- 2.6. Desapropriação. Modalidades: Necessidade e Utilidade Pública. Interesse social. Desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária.
- 2.7. Controle da Administração Pública. Controle administrativo. Controle legislativo. Controle judicial.

3. DIREITO CIVIL

- 3.1. Das pessoas. Personalidade e capacidade. Domicílio.
- 3.2. Dos bens. Classificação. Das coisas fora do comércio.
- 3.3. Dos fatos jurídicos. Dos atos jurídicos. Negócios jurídicos. Requisitos. Defeitos. Nulidade e anulabilidade. Modalidades. Forma e prova. Atos ilícitos.
- 3.4. Direito das coisas. Da posse. Aquisição, efeitos e perda. Proteção possessória. Da propriedade. Da propriedade imóvel; aquisição e perda. Da propriedade móvel; aquisição e perda. Direitos reais na coisa alheia.
- 3.5. Obrigações. Modalidades. Efeitos. Cessão de crédito. Contratos. Teoria geral. Dos contratos de adesão. Do concurso de credores.
- 3.6. Ilícitude civil. Dano patrimonial e extra patrimonial. Dano extra patrimonial coletivo.
- 3.7. O sistema do Código de Defesa do Consumidor.

4. DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- 4.1. Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais.
- 4.2. Da jurisdição e da ação.
- 4.3. Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional.
- 4.4. Da competência interna.
- 4.5. Das partes e dos procuradores.

- 4.6. Da intervenção de terceiros.
- 4.7. Do juiz e dos auxiliares da justiça.
- 4.8. Do ministério público.
- 4.9. Da advocacia pública.
- 4.10. Da defensoria pública.
- 4.11. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais.
- 4.12. Da comunicação dos atos processuais.
- 4.13. Das nulidades.
- 4.14. Da formação do processo.
- 4.15. Da suspensão do processo.
- 4.16. Da extinção do processo.
- 4.17. Do procedimento comum.
- 4.18. Do cumprimento da sentença.
- 4.19. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais.
- 4.20. Dos recursos.

5. DIREITO PENAL

- 5.1. Norma penal. A lei penal no espaço. Extraterritorialidade. Lei penal no tempo. Imunidades.
- 5.2. O fato típico. Tipicidade. Conduta: ação e omissão. Dolo e culpa. Resultado e relação de causalidade. Consumação e tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime impossível.
- 5.3. Da antijuridicidade. Excludentes. Causas legais e supra legais
- 5.4. Da culpabilidade. Elementos. Excludentes. Causas legais e supra legais.
- 5.5. Do concurso de pessoas. Concurso de crimes. Crime continuado.
- 5.6. Das causas de extinção de punibilidade.
- 5.7. Crimes do Código Penal. Crimes contra a ordem tributária (Lei 8137/90). Crimes da legislação extravagante.

6. DIREITO PROCESSUAL PENAL

- 6.1. Princípios do Processo Penal.
- 6.2. A Lei Processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas (imunidades).
- 6.3. Inquérito Policial.
- 6.4. Competência da Justiça Federal.
- 6.5. Ação Penal. Espécies e características. Representação. Denúncia e queixa.
- 6.6. Lei dos juizados especiais criminais: composição civil e transação penal. Suspensão condicional do processo (leis nºs 9.099/95 e 10.259/01).
- 6.7. Prova. Princípios. Meios de prova.
- 6.8. Prisão. Espécies: prisão em flagrante, temporária e preventiva.
- 6.9. Liberdade Provisória (com fiança e sem fiança).
- 6.10. Sentença e coisa julgada.
- 6.11. Nulidades.
- 6.12. Recursos. Apelação. Recurso em sentido estrito.
- 6.13. Habeas Corpus.

ANEXO V

| | | |
|--|----------------|--------------------------------|
| Ministério Público Federal Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo | | FORMULÁRIO PARA RECURSO |
| 1º Processo Seletivo Público 2018 DA PR/ES PARA ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR | | |
| Observações: 1. Use folha separada para cada questão. 2. Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. 3. Os recursos deverão ser entregues na unidade de lotação pretendida (ANEXO I), no prazo de 02 (dois) dias úteis, das 12 às 17 horas, contados da data de divulgação do gabarito preliminar. | | |
| Nome do candidato: | | Inscrição: |
| Disciplina: | Tipo da Prova: | Nº da questão recorrida: |
| Fundamentação do Recurso:  | | |
| Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:  | | |
| Recebido em (/ES) /2018. | | Recebido por: (Nome e Carimbo) |